

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei visa a atender às inúmeras reclamações das pessoas que, por sua deficiência visual, sentem dificuldade para encontrar as portas de entrada e em localizar os corredores dos hipermercados e dos “shopping centers” no Município de Porto Alegre.

Com a utilização de faixas amarelas com relevos próprios para a leitura por deficientes visuais, pretende-se melhorar a acessibilidade dessas pessoas a estabelecimentos que fazem parte do nosso dia a dia.

Pelo exposto, peço a aprovação deste Projeto de Lei para meus nobres pares.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2009.

VEREADOR MAURO PINHEIRO

PROJETO DE LEI

Estabelece que todos os hipermercados e “shopping centers” no Município de Porto Alegre deverão ter o piso dos corredores e da frente de suas lojas demarcado com faixas amarelas com relevos próprios para a leitura por deficientes visuais.

Art. 1º Fica estabelecido que todos os hipermercados e “shopping centers” no Município de Porto Alegre deverão ter o piso dos corredores e da frente de suas lojas demarcado com faixas amarelas com relevos próprios para a leitura por deficientes visuais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.